

ATA CIRCUNSTANCIADA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO (POC)

DAEB – Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé/RS

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico 22/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de solução integrada de gestão e controle eletrônico de frequência dos servidores do Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé – DAEB, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração, parametrização, integração, treinamento, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, atualizações tecnológicas e demais serviços necessários à plena operação da solução, pelo período de 12 (doze) meses.

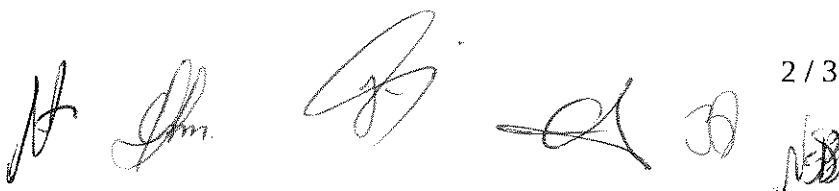
Aos 12 dias do mês de agosto de 2026, às 14 horas, nas dependências do DAEB – Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé, situado na Rua Marechal Deodoro, nº 451, Centro, Bagé/RS, realizou-se a Prova de Conceito – POC da solução apresentada pela empresa PONTOTECH, licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, em conformidade com as disposições estabelecidas no **Termo de Referência – Anexo I**, especialmente no **Anexo – Matriz de Avaliação da Prova de Conceito (POC)**. Estavam presentes na reunião os seguintes servidores nomeados pela portaria 17/2026, para esse fim exclusivo: Ederson Vidart de Azambuja – Presidente; Jean Carlos Silva Santos – Membro; Carlos Gardel Magalhães – Membro; Barbara Cunha de Lima – Membro; Nirlete dos Santos Bastos – Membro; Sérgio Dambros Cantarelli – Membro e os representantes da empresa: Witor Eduardo Moreira Eliziario Cardozo, Emerson Rodrigues Wilelm. A demonstração foi realizada por equipe técnica da empresa **PONTOTECH**, que compareceram ao DAEB com a finalidade de apresentar, demonstrar e esclarecer o funcionamento da solução ofertada, permitindo à Comissão de Avaliação verificar, na prática, o atendimento dos requisitos mínimos obrigatórios estabelecidos no instrumento convocatório. A reunião contou com a presença dos servidores integrantes da Comissão, os quais acompanharam a apresentação, realizaram questionamentos, solicitaram demonstrações práticas e procederam à análise dos requisitos constantes da Matriz de Avaliação da Prova de Conceito. Conforme itens: **1. DA METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO:** A avaliação foi realizada com base exclusivamente nos critérios estabelecidos no Anexo – Matriz de Avaliação da Prova de Conceito, quais sejam: **(ATENDE, NÃO ATENDE)**. Durante a demonstração, foram apresentados os recursos, funcionalidades e mecanismos da solução, tendo a Comissão Avaliadora realizado as verificações necessárias para aferir o atendimento dos requisitos previstos. Após a apresentação e os esclarecimentos prestados pela equipe da **PONTOTECH**, a Comissão constatou que a solução demonstrada atende aos requisitos obrigatórios previstos na Matriz de Avaliação da Prova de Conceito, conforme registrado a seguir.

2. RESULTADO DA AVALIAÇÃO:

Item	Requisito	Resultado
1	Funcionamento do equipamento REP-P facial	ATENDE
2	Identificação biométrica facial	ATENDE
3	Mitigação de fraude biométrica	ATENDE
4	Operação offline	ATENDE
5	Sincronização automática	ATENDE
6	Integração com software de gestão	ATENDE
7	Cadastro de servidor	ATENDE
8	Controle de jornada	ATENDE
9	Banco de horas	ATENDE
10	Controle de ocorrências	ATENDE
11	Perfis de acesso	ATENDE
12	Trilhas de auditoria	ATENDE
13	Espelho de ponto	ATENDE
14	Relatórios gerenciais	ATENDE
15	Portal do Servidor	ATENDE
16	Aplicativo móvel	ATENDE
17	Controle de permissões	ATENDE
18	Exportação de dados	ATENDE
19	Geração do AFD	ATENDE
20	Geração do AEJ	ATENDE
21	Conformidade REP-P	ATENDE
22	Integração E-CIDADES	ATENDE
23	Controle de chamados	ATENDE
24	Segurança da informação	ATENDE
25	Backup e recuperação	ATENDE

Dessa forma, todos os 25 (vinte e cinco) itens constantes da Matriz de Avaliação da Prova de Conceito foram considerados ATENDIDOS, não tendo sido identificado, durante a demonstração, requisito obrigatório classificado como “NÃO ATENDE”. **3. DAS OBSERVAÇÕES TÉCNICAS:** Embora a solução tenha demonstrado atendimento aos requisitos obrigatórios estabelecidos na Matriz de Avaliação da POC, a Comissão Avaliadora registra, para fins de acompanhamento e aperfeiçoamento da solução, que **foram observadas oportunidades de melhoria relacionadas ao layout, à organização e à forma de apresentação das informações disponibilizadas pelo sistema**, especialmente sob a perspectiva da usabilidade e da facilidade de visualização das informações pelos usuários da Autarquia. Tais observações não caracterizam, neste momento, o não

2 / 3



atendimento de qualquer requisito obrigatório da Matriz de Avaliação, tampouco prejudicam o resultado da Prova de Conceito, uma vez que as funcionalidades exigidas foram demonstradas e consideradas atendidas. Registra-se, ainda, que, no decorrer da utilização efetiva da solução pelo DAEB, **poderão ser identificadas necessidades de ajustes, adequações e aperfeiçoamentos**, especialmente quanto à apresentação das informações, parametrizações, fluxos operacionais, relatórios e demais funcionalidades, de modo a garantir que o sistema se adapte adequadamente às necessidades específicas da Autarquia. Eventuais ajustes que venham a ser necessários deverão ser tratados durante a implantação, parametrização e utilização da solução, observadas as condições, obrigações e responsabilidades estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos integrantes do processo licitatório. A Comissão entende que tais necessidades de aperfeiçoamento são compatíveis com o processo de implantação e parametrização de uma solução de gestão, não configurando, por si só, descumprimento dos requisitos obrigatórios avaliados na presente Prova de Conceito. **4. DA CONCLUSÃO:** Após a apresentação realizada pela equipe da empresa **PONTOTECH**, bem como os questionamentos, verificações e demonstrações práticas realizadas pela Comissão Avaliadora, **constatou-se o atendimento integral dos 25 (vinte e cinco) requisitos constantes do Anexo – Matriz de Avaliação da Prova de Conceito (POC)**. Considerando que o critério estabelecido no Termo de Referência determina a aprovação da licitante quando comprovado o atendimento integral dos requisitos constantes da matriz, a Comissão Avaliadora **CONCLUI PELA APROVAÇÃO DA SOLUÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA PONTOTECH NA PROVA DE CONCEITO – POC**. Registra-se que a aprovação refere-se ao atendimento dos requisitos obrigatórios verificados na presente demonstração, ficando consignada a possibilidade de realização de ajustes, parametrizações e melhorias durante a implantação e a execução contratual, especialmente quanto ao layout e à apresentação das informações, visando adequar a solução às necessidades operacionais do DAEB. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente **Ata Circunstanciada de Avaliação da Prova de Conceito**, que, após lida e achada conforme, será assinada pelos membros da Comissão Avaliadora, para que produza os efeitos administrativos pertinentes.

Bagé/RS, 12 de agosto de 2026, às 16:30 horas.

